

Publicada no Boletim Geral nº 086, de 06 mai 96

**- EXCLUSÃO DE OFICIAL BM POR FALECIMENTO - PORTARIA -**

**PORTARIA Nº 034, DE 05 DE MAIO DE 1996**

O CEL QOBM/Comb Comandante Geral do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, Art. 47, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94,

**R E S O L V E:**

Excluir do serviço ativo do CBMDF, por falecimento e conseqüentemente desligá-lo da ABM (Academia de Bombeiro Militar) a contar de 21 Abr 96 o 1º TEN QOBM/Comb. ANTÔNIO CORREA JÚNIOR, mat. 00260-7, de acordo com o Art. 88 inciso VIII e Art. 117 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86.

Brasília-DF, 06 de maio de 1996

JOSÉ RAJÃO FILHO - Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral

Em consequência a DP e DIP providenciem no que lhes couber.